



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

**ATA - PRES/DG/ASPLAN - DG**

**ATA DA REUNIÃO DO NÚCLEO DE ESTATÍSTICA E GESTÃO ESTRATÉGICA - NUEGE**

**20 de setembro de 2017 - 17h**

<b>Membro do NUEGE</b>	<b>F#</b>
Ateon Alves de Siqueira (CRE/SEICRE)	Presente.
Evaldo de Menezes Tacho Júnior (SJI/GAB)	Presente.
José Atílio Beber (DGASPLAN-DG)	Presente.
Sílvia Helena Dias dos Santos (ASPEQ)	Ausência justificada - Curso.
Wagna Cristiane Ribeiro dos Santos (ASPLAN-SJI)	Presente.

<b>Convidados</b>	<b>F#</b>
Não houve.	-----

**Objetivo**

Alinhamento dos membros do NUEGE quanto ao preenchimento dos campos do questionário da **meta específica nº1 - Justiça Eleitoral** (identificar e julgar com prioridade as ações que possam importar em não diplomação ou perda de mandato eletivo, não podendo ultrapassar 12 meses em todas as instâncias) a serem encaminhados ao Tribunal Superior Eleitoral - TSE.

**Resumo da reunião**

O Coordenador da NUEGE, Sr. José Atílio Beber, iniciou a reunião informando sobre a necessidade de deliberar sobre o objetivo supracitado. O Sr. Ateon Alves explanou sobre a forma de preenchimento dos campos do questionário e após breve debate foi acordada.

Segue, abaixo, entendimento final para preenchimento do questionário para 2º quadrimestre:

**P1.1** - processos prioritários na instância distribuídos e não julgados até 31/12/2016.

**P1.2** - processos prioritários na instância distribuídos em 2017 (janeiro a agosto) e autuados até 28/02/2017, verificar se é originário.

**P1.3** - processos prioritários na instância distribuídos e julgados em 2017 (janeiro a agosto) e tenha prazo de julgamento após 31/08/2017.

**P1.4** - processos prioritários na instância julgados fora do prazo em 2017.

**P1.5** - processos prioritários na instância não julgados que encontra-se dentro do prazo para julgamento.

## Deliberações

1. Encaminhar o questionário preenchido ao TSE até 25 de setembro de 2017.

## Encerramento

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **ATEON ALVES DE SIQUEIRA, Chefe de Seção**, em 21/09/2017, às 12:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ATILIO BEBER, Assessor de Planejamento e Gestão**, em 21/09/2017, às 13:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO DE MENEZES TACHO JUNIOR, Analista Judiciário**, em 21/09/2017, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNA CRISTIANE RIBEIRO, Assessor de Planejamento e Gestão**, em 21/09/2017, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-to.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-to.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0728426** e o código CRC **29E6226C**.